



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ: 01.027.716/0001-45

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 05/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 05/2024 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP E A EMPRESA CASP - VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA. E QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP**, com sede na Rua Tenente Magalhães, N.º 109, Centro, São José do Barreiro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.027.716/0001-45, neste ato representada pelo Presidente - **DANIEL CORREIA BRAGA**, conforme respectivo Termo de Posse, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CASP - VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.665.334/0001-40, sediada na Avenida Ministro Nelson Hungria, 544, Sala 03, Centro, Santo Antônio do Pinhal/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANTONIO EDUARDO MENDONÇA**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem, em consonância com o disposto na Cláusula Segunda e item 7.2 da Cláusula Sétima, ambos do Contrato N.º 05/2024 celebrado em 30 (trinta) de abril do ano de 2024, e com fundamento no artigo 107 da Lei N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como em conformidade com o Processo Administrativo N.º 02/2024 e Dispensa de Licitação N.º 02/2024, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato N.º 05/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 (primeiro) de maio de 2025 até 30 (trinta) de abril de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei N.º 14.133, de 2021.

1.2. Nos termos do disposto no item 2.2 da Cláusula Segunda do Contrato N.º 05/2024, em conformidade com o Decreto Federal 10/540/2020 e suas alterações, que determinou a implantação do SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, poderá este termo aditivo ser rescindido em todo ou em parte, quando da conclusão do processo realizado no Município de São José do Barreiro, conforme plano de ação da Comissão e respectivo certame licitatório. Sendo assim, a Contratada deverá aceitar, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de São José do Barreiro, a rescisão no todo ou em parte o contrato firmado quando da implantação do SIAFIC.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 4.326,67 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor global de R\$ 51.920,04 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas objeto deste Termo Aditivo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 01 - Poder Legislativo
- 01 - Câmara Municipal
- 2.025 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
- 3.3.90.40.00 - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ: 01.027.716/0001-45

CLÁUSULA QUINTA - FORO

5.1. Para todas as questões decorrentes do presente Termo Aditivo será competente o foro da Comarca de Bananal/SP, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

São José do Barreiro, 30 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP

CNPJ 01.027.716/0001-45

Representante Legal: Daniel Correia Braga

Presidente (biênio 2025/2026)

CASP - VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA.

CNPJ N.º 18.665.334/0001-40

Representante Legal: Antonio Eduardo Mendonça

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: